



TCE-PE/GC05

Fls.: 28

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

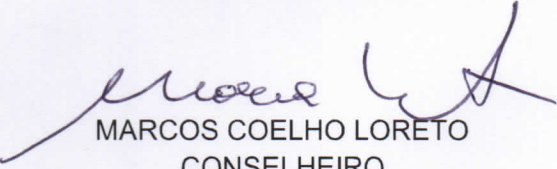
DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1208401-3
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	HERMÍNIO FÉLIX DE SOUZA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Filomena
JULGADOR:	CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 463/2012 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 01/10/2012

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

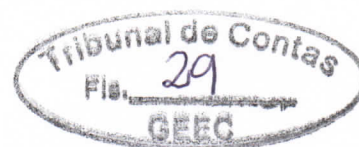
Recife, 3 de Fevereiro de 2015.



MARCOS COELHO LORETO
CONSELHEIRO



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 449/2015

PROCESSO TC Nº 1208401-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): HERMÍNIO FÉLIX DE SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 463/2012 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 01/10/2012

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 3 de Fevereiro de 2015.

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Certificamos que a Decisão Monocrática
TC. Nº 449 de 03.02.15
Foi publicada no Diário Eletrônico do
TCE/PE em 07/02/15 na página 9.

JOSÉ DEODATO DE ALENCAR
Diretoria de Plenário
Matrícula nº 0110